



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 364

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 364

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2956/2019

“Dispõe sobre denominação de Praça do Bairro Agostinho Franco – Autoria do Vereador Afonso Carlos Zuin”

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada no Bairro Agostinho Franco, passa a denominar-se PRAÇA MUNICIPAL “AKEMI OSAKI IKEJIRI”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 15 de abril de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora

LEI Nº 2957/2019

“Dispõe sobre denominação de Rua de Sede – Autoria do Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro”

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua J, localizada no Loteamento Jardim Paulista, passa a denominar-se “RUA ANTONIO PEIXOTO DE ALENCAR”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 15 de abril de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora

Decretos

DECRETONº 3543/2019

Estabelece valor em reais a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, para o mês de MARÇO de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no § 1º, alíneas “a” e “b”, do artigo 2º da Lei 2.147/01, de 15/05/2001 com a alteração através da Lei nº 2.900/2017 de 05 de dezembro de 2017, no uso das atribuições legais e,

Considerando, que o índice do INPC-IBGE para o mês de FEVEREIRO de 2019 e publicado, sendo de 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 364

Página 3 de 4

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido para o mês de MARÇO de 2019, em R\$ 3,8497 o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, valor que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos as penalidades de qualquer natureza no mês de MARÇO de 2019.

Artigo 2º Fica revogado o decreto nº 3537/2019 de 02 de janeiro de 2019.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2019.

Mirandópolis-SP, 01 de março de 2019

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA

Diretora

que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos as penalidades de qualquer natureza no mês de ABRIL de 2019.

Artigo 2º Fica revogado o decreto nº 3543/2019 de 01 de março de 2019.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019

Mirandópolis-SP, 01 de abril de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA

Diretora

DECRETONº 3549/2019

Estabelece valor em reais a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, para o mês de ABRIL de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no § 1º, alíneas “a” e “b”, do artigo 2º da Lei 2.147/01, de 15/05/2001 com a alteração através da Lei nº 2.900/2017 de 05 de dezembro de 2017, no uso das atribuições legais e,

Considerando, que o índice do INPC-IBGE para o mês de MARÇO de 2019 e publicado, sendo de 0,77% (zero vírgula setenta e sete por cento);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido para o mês de ABRIL de 2019, em R\$ 3,8793 o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 364

Página 4 de 4

Comunicados



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Departamento Municipal de Educação

Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 1261
Fone/Fax: (18) 3701-2399
Mirandópolis/SP



CONVITE

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Mirandópolis convida a comunidade educacional e a sociedade civil em geral para a Audiência Pública destinada a subsidiar a Avaliação de Plano Municipal de Educação de Mirandópolis.

Data.....: *23 de abril de 2019*
Horário.....: *19h30*
Local: *EMEF Prof. Hélio Faria*
Rua Anchieta, 720
Bairro Paulicéia

Mirandópolis, 16 de abril de 2019.

Shizuko Miguita
Diretora do Dep. de Educação